



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** e a empresa **UANDERSON ALVES DE CARVALHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UANDERSON ALVES DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.374.659/0001-00 estabelecida à Avenida São Paulo – nº 51 – Sala 01 – Centro Serra do Ramalho – BA – CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Uanderson Alves de Carvalho, portador de cédula de identidade nº 14.723.430-18 SSP BA e CPF nº 033.793.785-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 425/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 425/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022, ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços unitários no **LOTE II** - valor total do Lote: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) – valor após a revalidação: R\$ 124.875,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) - aumento de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando um valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UANDERSON ALVES DE CARVALHO

Uanderson Alves de Carvalho

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: